



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 56/2017.



SUSPENDE A EMISSÃO DE TAXA PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS OU EVENTOS DANÇANTES EM SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que a população do Município reiteradamente reivindica o cancelamento da cobrança de taxa para realização de festas dançantes por conta do órgão ambiental do município;
CONSIDERANDO que compete ao Município promover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população (Art. 6º da LOM).

DECRETA:

Art. 1º. SUSPENDER a emissão de qualquer taxa para realização de festas ou eventos dançantes cobradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

I. quando se tratar de eventos com aparelhagem sonora de grande porte deverá ser apresentado à SEMMA o Alvará da Divisão de Polícia Administrativa (DPA), expedido pela Polícia Civil do Estado do Pará;

II. se tratando de festas ou eventos dançantes em logradouros públicos, o responsável deverá solicitar autorização junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O disposto no Art. 1º prevalecerá enquanto não for aprovado e sancionado o Projeto de Lei nº 003, de 06 de Junho de 2017, intitulada de “Lei do Silêncio”.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 14 de setembro de 2017.

Antonio Menezes N. das Mercês
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 318.158.982-91

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

Artur Fernandes de Almeida
Secretário de Administração
Port. nº 014/2017